



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 057, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.975, de 11 de agosto de 2021, para inclusão no Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, na Unidade Orçamentária 05 - Fundo Municipal da Saúde - Recurso União, no Programa 0037 – Atenção Primária a Saúde, da seguinte ação:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
OBJETIVO: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, ampliando a cobertura da população pela estratégia de saúde da família.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.215	SUS Digital	05 FMS Rec. União	Unidade	1	1	17.245,35

Art. 2º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2025, instituída pela Lei Municipal nº. 3.347, de 23 de outubro de 2024, para incluir no Programa 0037 - Atenção Primária à Saúde, do Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, Unidades 05 - Fundo Municipal da Saúde - Recurso União, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
OBJETIVO: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, ampliando a cobertura da população pela estratégia de saúde da família.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.215	SUS Digital	05 FMS Rec. União	Unidade	1	1	17.245,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 057/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para inclusão de ação no Plano Plurianual - PPA 2022/2025, alteração no anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde.

O Município recebeu o valor de R\$ 15.834,35 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) no dia 24 de abril de 2024, valor repassado pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.232, de 01 de março de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital, o qual tem por objetivo geral promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde.

A proposta consiste abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 17.245,35 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na unidade orçamentária do Fundo Municipal da Saúde - Recurso da União, na Ação SUS Digital, para pagamento de material de consumo, equipamento e material permanente e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, visando a transformação digital no SUS, no campo da saúde como um todo, incluindo a atenção integral à saúde, a vigilância em saúde, a formação e educação permanente dos trabalhadores e profissionais de saúde, a gestão do SUS em seus diversos níveis e esferas, e o planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde, mas sem se restringir a estes.

Para a utilização deste recurso, é necessário incluir no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, assim como abrir o respectivo crédito adicional especial no orçamento de 2025 da Secretaria de Saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 15 DE MAIO DE 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL